



Portaria Normativa FF/DE- 172, DE 07.12.2012

Dispõe sobre os procedimentos de controle, exercício da fiscalização ambiental e imposição de penalidades aos infratores nas unidades de conservação e dá outras providências

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando a necessidade de adotar na Fundação Florestal os procedimentos de controle com ênfase para a fiscalização das infrações ambientais e de imposição das respectivas sanções administrativas, que vierem a ser apuradas nas Unidades de Conservação e em suas zonas de amortecimento, administradas pela Fundação Florestal, conforme disposto na Lei Federal 9.605, de 12-02-1998, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514, de 22-07-2008;

Considerando o Decreto Estadual 54.653, de 06-08-2009, que alterou a estrutura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, especialmente o artigo 2º, inciso I, alínea "c", e, por sua vez, a Resolução SMA 32, de 13-05-2010, que dão alcance institucional, no âmbito do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, das normas que regulam a fiscalização ambiental no Estado;

Considerando a necessidade de dotar os servidores da Fundação Florestal de instrumentos e procedimentos de prevenção e repressão aos ilícitos ambientais, bem como, de mecanismos que agilizem a manifestação em processos de licenciamento ambiental e de monitoramento dos recursos naturais, aptos à salvaguarda dos atributos naturais que justificam a especial proteção dessas Unidades de Conservação.

RESOLVE:

Artigo 1º - O exercício do poder de polícia, amparado na obrigação constitucional de defender e proteger as Unidades de Conservação, patrimônio público do Estado de São Paulo, com fundamento na Lei de Crimes e Infrações Ambientais, instituída pela Lei Federal 9.605, de 12-02-1998, atribuído à Fundação Florestal, por força da referida lei e do Sistema Estadual Florestas – SIEFLOR, instituído pelos Decretos Estaduais 51.453 de 29-12-2006 e 54.653 de 06-08-2009, e pela Resolução SMA 32/10, deverá obedecer ao disposto nesta Portaria.

Parágrafo Único: Para efeitos desta Portaria, entende-se por exercício de poder de polícia a possibilidade de o servidor da Fundação Florestal, dentro das Unidades de Conservação por ela administradas e em suas zonas de amortecimento, exigir do particular que não cometa determinado ato ilícito ambiental, mediante ação



fiscalizadora, preventiva ou repressiva imediata, atuando e impondo as penalidades legais vigentes, visando aos interesses socioambientais.

Artigo 2º - A fiscalização nas Unidades de Conservação deverá observar, além do disposto nesta portaria, as normas e diretrizes que forem emanadas por outras autoridades competentes, e em especial pelo CONAMA, pelo CONSEMA e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SMA.

Parágrafo Único: Todos os procedimentos de fiscalização aqui dispostos, deverão estar integrados aos procedimentos adotados pela Coordenadoria de Fiscalização Ambiental – CFA da SMA, da Polícia Militar Ambiental e da Polícia Civil, no que couber, ambas na esfera da Secretaria de Segurança Pública.

Artigo 3º - Compete ao Chefe de Unidade de Conservação, sem prejuízo das demais atribuições:

I - sempre que verificado ilícito ambiental, elaborar Auto de Constatação de Infração Ambiental – Anexo I, além de coletar todas as evidências possíveis de autoria, materialidade e da extensão do dano, quando houver, apoiando-se para tanto em documentos, fotos e dados de localização, incluindo as coordenadas geográficas referenciais;

II - o exercício do poder de polícia previsto no artigo primeiro desta portaria, com ênfase nos artigos 70 a 76 da Lei 9605/98, 84 a 93 do Decreto 6514/10 e 62 a 71 da Resolução SMA 32/10;

III - de maneira subsidiária e supletiva à ação das autoridades policiais, a elaboração de Auto de Infração Ambiental – AIA, definido em convênio a ser firmado com a SMA, com imposição de penalidade, em casos de flagrante ilícito ambiental e desde que não atente contra sua segurança;

IV - nas hipóteses de crime ambiental e que não tenha havido a elaboração do AIA, dirigir-se à Delegacia de Polícia Civil da Comarca onde se deu a infração ambiental munido do Auto de Constatação e demais evidências coletadas para elaboração do pertinente Boletim de Ocorrência, bem como encaminhar cópia de tais documentos ao Batalhão da Polícia Militar Ambiental da região, para providências decorrentes;

V - sendo apenas infração administrativa e que não tenha havido a elaboração do AIA, encaminhar cópia do Auto de Constatação e respectivas evidências coletadas ao Batalhão da Polícia Militar Ambiental da região, para continuidade dos atos administrativos;

VI - relatar formalmente ao seu superior hierárquico a ocorrência de qualquer ilícito ambiental, com cópia dos documentos lavrados.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Artigo 4º - Os trâmites e prazos do AIA obedecerão ao disposto na Resolução SMA 32/2010 e suas respectivas alterações.

Artigo 5º - Serviços outros servidores poderão ser designados para as tarefas de fiscalização e exercício do poder de polícia, a critério da Diretoria Executiva – DE.

Artigo 6º - A DE providenciará as necessárias parcerias/convênios junto à Secretaria de Segurança Pública – SSP/Polícia Militar Ambiental/Polícia Civil e CFA/SMA para o exercício do poder de polícia e o treinamento do pessoal designado para estas funções.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria (**SIMPLES**) FF/DE nº 172/2012, de 12 de setembro de 2012.

Diretoria Executiva, em 07 de dezembro de 2012.

OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo

ACM/cca.



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ACIA - AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

DATA DE EMISSÃO

__ / __ / __

NÚMERO

ORIGEM DA OCORRÊNCIA

HORA COMUNICAÇÃO	COMO FOI SOLICITADO O ATENDIMENTO DA OCORRÊNCIA? <input type="checkbox"/> DENÚNCIA <input type="checkbox"/> DIRETAMENTE À UC <input type="checkbox"/> DETERMINADO PELA ADM.	NOME DO SOLICITANTE
QUALIFICADO COMO ENVOLVIDO? <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	LOGRADOURO FORNECIDO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)	
MUNICÍPIO	BAIRRO	COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC.)

DADOS DA OCORRÊNCIA

NATUREZA DO FATO	UC	DATA DO FATO
MUNICÍPIO		HORA DO FATO
LOGRADOURO FORNECIDO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)	COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC.)	
BAIRRO	PONTO DE REFERÊNCIA	ÁREA <input type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL
TIPO <input type="checkbox"/> FLORA <input type="checkbox"/> FAUNA <input type="checkbox"/> FAUNA ICTIOLÓGICA <input type="checkbox"/> OUTROS	LONG ° ' " LAT ° ' " "	ÁREA EM HA

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

CONDIÇÃO: AUTOR DIRETO = AD CONDUTOR = C INDICIADO = I PEDESTRE = PE TESTEMUNHA = T PARTE NÃO DEFINIDA = PN
AUTOR INDIRETO = AI VÍTIMA = V SINDICADO = S PROPRIETÁRIO = PR PASSAGEIRO = PA ADMINISTRADOR = ADM

ADOS P E S S O A I S F U N C I O N A I S	Nº	CONDIÇÃO	NOME COMPLETO (NÃO ABRÉVIAR)	RG	DG	UF
	<input type="checkbox"/> CRIANÇA (MENOR DE 12 ANOS) <input type="checkbox"/> ADOLESCENTE (12 À 17 ANOS)		PAI			
	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	UF	SEXO <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	DATA DE NASCIMENTO / /	
	CÚTIS (PELE)	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	OUTRO DOC.	NÚMERO	
	LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)			COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC.)		
	BAIRRO		MUNICÍPIO			
	CEP	DDD	TELEFONE	PONTO DE REFERÊNCIA		
	NOME DA EMPRESA			LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)		
	COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC.)		BAIRRO	MUNICÍPIO		
	CEP	DDD	TELEFONE	PONTO DE REFERÊNCIA		

VERSÃO DO ENVOLVIDO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

CONDIÇÃO: AUTOR DIRETO = **AD** CONDUTOR = **C** INDICIADO = **I** PEDESTRE = **PE** TESTEMUNHA = **T** PARTE NÃO DEFINIDA = **PN**
 AUTOR INDIRETO = **AI** VÍTIMA = **V** SINDICADO = **S** PROPRIETÁRIO = **PR** PASSAGEIRO = **PA** ADMINISTRADOR = **ADM**

D A D O S P E S 	Nº	CONDIÇÃO	NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR)				RG	DG	UF
	<input type="checkbox"/> CRIANÇA (MENOR DE 12 ANOS)		PAI		MÃE				
	<input type="checkbox"/> ADOLESCENTE (12 À 17 ANOS)								
	NACIONALIDADE			NATURALIDADE			UF	SEXO <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	DATA DE NASCIMENTO / /
	CÚTIS (PELE)		ESTADO CIVIL		PROFISSÃO		OUTRO DOC.	NÚMERO	
	LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)						COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC.)		
	BAIRRO				MUNICÍPIO				
	CEP			DDD	TELEFONE			PONTO DE REFERÊNCIA	
	NOME DA EMPRESA						LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)		
	COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC.)				BAIRRO		MUNICÍPIO		
CEP			DDD	TELEFONE			PONTO DE REFERÊNCIA		

VERSÃO DO ENVOLVIDO

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

CONDIÇÃO: AUTOR DIRETO = **AD** CONDUTOR = **C** INDICIADO = **I** PEDESTRE = **PE** TESTEMUNHA = **T** PARTE NÃO DEFINIDA = **PN**
 AUTOR INDIRETO = **AI** VÍTIMA = **V** SINDICADO = **S** PROPRIETÁRIO = **PR** PASSAGEIRO = **PA** ADMINISTRADOR = **ADM**

D A D O S P E S 	Nº	CONDIÇÃO	NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR)				RG	DG	UF
	<input type="checkbox"/> CRIANÇA (MENOR DE 12 ANOS)		PAI		MÃE				
	<input type="checkbox"/> ADOLESCENTE (12 À 17 ANOS)								
	NACIONALIDADE			NATURALIDADE			UF	SEXO <input type="checkbox"/> MASC. <input type="checkbox"/> FEM.	DATA DE NASCIMENTO / /
	CÚTIS (PELE)		ESTADO CIVIL		PROFISSÃO		OUTRO DOC.	NÚMERO	
	LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)						COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC.)		
	BAIRRO				MUNICÍPIO				
	CEP			DDD	TELEFONE			PONTO DE REFERÊNCIA	
	NOME DA EMPRESA						LOGRADOURO (AV., RUA, NÚMERO, ETC.)		
	COMPLEMENTO (ANDAR, APTO, BLOCO, ETC.)				BAIRRO		MUNICÍPIO		
CEP			DDD	TELEFONE			PONTO DE REFERÊNCIA		

VERSÃO DO ENVOLVIDO



RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

INTEGRANTES DA FISCALIZAÇÃO			
NATUREZA DA OCORRÊNCIA	UC	DATA DO FATO / /	
RG	DG	NOME DO FISCAL	
RG	DG	NOME DO FISCAL	
RG	DG	NOME DO FISCAL	
RG	DG	NOME DO FISCAL	

ELABORADOR				
DATA / /	RG	DG	POSTO / NOME	ASSINATURA



